



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA nº: 17.138/13

FABIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que é dever do administrador público, apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição Federal.

Considerando que segundo comunicado formal da Sra. Secretária Municipal de Educação na data de 07 de maio de 2013 as gestoras municipais, Sras: Ecilda Correa, Cláudia Lescura e Sueli Aparecida Malerba Bernardino se envolveram em um desentendimento onde chegaram às vias de fato. Sendo que, as Sras: Alzira Moreira Guimarães, Maria Aparecida da Silva Abreu e Célia Blanco separaram o conflito.

Considerando que o fato ocorreu em frente à sede da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades acima apontadas e as eventuais existentes.

Ao final, tal infração poderá acarretar as penalidades previstas no Estatuto do Servidores Públicos de Lorena e na Legislação pertinente à matéria.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas e, assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Lorena, 20 de maio de 2013.

FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal